



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL nº. 05/2020-PMV
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E EQUIPAMENTOS RODoviÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NEIMAR GRANOSKI**, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.

ATA Nº. 21-2020
DETECTORA DA ATA: AUTO POSTO LINKE LTDA., com sede na Rod BR 277, KM 430 + 430 metros, s/n, Virmond/PR, CEP 85.390-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 79.586.459/0001-79, representada pelo Sr. **MAURO LUIZ LINKE**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4023149331 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 505.198.240-91.

Preços registrados:				
ITEM	UNI	QTD	DESCRIÇÃO	SUBTOTAL
1	L	90.000	GASOLINA COMUM	4,20 378.000,00
2	L	350.000	ÓLEO DIESEL S-500 COMUM	3,19 1.116.500,00
3	L	150.000	ÓLEO DIESEL S10	3,28 492.000,00
			TOTAL R\$	1.986.500,00

Data da ata: 29 de abril de 2020.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2020
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019-PMNL

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR AS CANDIDATAS ABAIXO RELACIONADAS, aprovadas no Concurso Público nº. 01/2019-PMNL, homologado por meio do Edital de Homologação nº. 13/2020 para preenchimento de vagas na Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras.

Nº	NOME	CARGO	Classif.
INSC.			
124954	MARISA LAMPERTI	ACS – ALTO DA PRATA	3º
123550	EVELYN OLIK	ACS – RIO GUARANI SEDE	4º
125176	ELIANI MARIA BATISTA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6º

Art. 2º - AS CANDIDATAS DEVERÃO COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, SITO À RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, NOS HORÁRIOS DAS 08:00 ÀS 11:30 HS E DAS 13:00 ÀS 17:30 HS, de segunda-feira à sexta-feira.

Art. 3º - As candidatas deverão apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:

- cópia da Carteira de Identidade;
- cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dependentes;
- cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 18 (dezoito) anos;



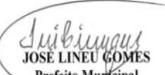
MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

- carteira de vacinação do candidato e dos filhos até 06 (seis) anos;
- certidão negativa de antecedentes criminais;
- comprovante de endereço;
- cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
- certidão do INSS de que o candidato não recebe nenhuma espécie de benefício do INSS;
- carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (se tiver);
- cópia do Cartão de Cadastro do PIS/PASEP (se tiver);
- declaração de bens ou apresentação de declaração de renda, nos termos da lei;
- declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria, pensão e outras rendas;
- declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;
- declaração pessoal de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiváveis;
- apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investidura em emprego público, inclusive cargo em comissão, e que não sofreu penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública;
- exame admissional.

Art. 4º - Os candidatos convocados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão apresentar comprovante de residência demonstrando o cumprimento do artigo 6º, inciso I, da Lei Federal nº 11.350/2006 (residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público) e item 2.4 do edital de abertura.

Art. 5º - O não comparecimento no local até a data estabelecida no artigo 2º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 04 de maio de 2020.


JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2020-PMNL
DISPENSA 08/2020-PMNL
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ LINEU GOMES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.
Contratada: COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOUAVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA - EPP, com sede a Rua Capitão Fenix Fleury, Nº 1548, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná CEP 85.303-210, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.950.609/0001-45, neste ato representado pelo Senhor **ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI**, portador da cédula de identidade nº 7.599.606-35SP-SP e do CPF 026.297.179-84.

DO OBJETO DO CONTRATO:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO A DISTÂNCIA 24 HORAS NO PRÉDIO DA PREFEITURA**, CONFORME PROJETO BÁSICO E ANEXOS.

COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOUAVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA - EPP		Unid		Quant	Preço	Preço
Lote/Item		Produto/Serviço				total
1	1	SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO		UN	12,00	600,00
		Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico a distância, 24 horas por dia no imóvel coberto por alarme (prédio da prefeitura), destacando o atendimento no local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de alarmamento, além do monitoramento deverá também fazer a revisão técnica periódica do sistema e substituição de qualquer peça defeituosa, sem cobrança de mão-de-obra durante o período de vigência do contrato.				6.000,00
TOTAL						6.000,00

VALOR DO CONTRATO:
A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA até o valor de **R\$ 6.000,00**(Seis Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
520 000 Recursos Ordinários (livres)

DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (Doze) mês, contados a partir de 01 de maio de 2020, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

O FORO:
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras, 30 de abril de 2020.



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2020-PMNL
DISPENSA 09/2020-PMNL

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ LINEU GOMES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.
Contratada: J.A. BRUSTOLIN & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, Rua Isaac Newton s/n - Centro, CEP: 85.301-404 Laranjeiras do Sul – PR, inscrita no CNPJ sob o nº. **09.390.385/0001-15** neste ato representado por seu sócio Administrador **JOÃO ALEXANDRE BRUSTOLIN**, portador da cédula de identidade nº 8.406.017-8 SSP/PR inscrito no CPF sob o nº. 045.537.849-55.

DO OBJETO DO CONTRATO:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a contratação de **EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO DA INFLUENZA E ATIVIDADES DA PANDEMIA DO COVID-19**.

J.A. BRUSTOLIN & CIA LTDA - ME		Unid		Quant	Preço	Preço
Lote/Item		Produto/Serviço				total
1	1	LOCAÇÃO DE TENDAS 5 X 5 MTS Estrutura metálica com cobertura em lona branca, tipo tenda/pirâmide, incluso: montagem e instalação.		UN	6,00	794,00
TOTAL						4.764,00

VALOR DO CONTRATO:
A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA até o valor de **R\$ 4.764,00** (Quatro Mil Setecentos e Sessenta e Quatro Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09 SECRETARIA DE SAÚDE
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0008.2124 EMFENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3408 879 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SER. PÚBL. DE SAÚDE - COVID-19

DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência deste Contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir de 01 de maio de 2020, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

O FORO:
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras, 30 de abril de 2020.



MUNICÍPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Decreto nº 109/2020 de 24/04/2020
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2071/2019 de 26/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$717.816,55 (setecentos e dezesseis mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		Unid		Quant	Preço	Preço
Lote/Item		Produto/Serviço				total
05.000.00.000.0000.0.000.	05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
		Manutenção do Ensino Fundamental				
99 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				568.000,00
98 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				63.000,00
104 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				13.577,98
112 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				49.820,69
07.000.00.000.0000.0.000.	07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
		Manutenção do Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				
07.002.00.000.0000.0.000.	07.002.00.000.0000.0.000.	1000				23.417,88
290 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				23.417,88
						717.816,55

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		Unid		Quant	Preço	Preço
Lote/Item		Produto/Serviço				total
03.000.00.000.0000.0.000.	03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
		SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA				
		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Administração				
21 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				568.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				



MUNICÍPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná

Exercício: 2020

05.001.12.261.0012.2.027.	109 - 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				63.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
		Manutenção do Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				
07.002.00.000.0000.0.000.	07.002.00.000.0000.0.000.	1000				23.417,88
295 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				23.417,88
						717.816,55

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PINHÃO , Estado do Paraná, em 24 de abril de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Decreto nº 84/2020 de 31/03/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2071/2019 de 26/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		Unid		Quant	Preço	Preço
Lote/Item		Produto/Serviço				total
07.000.00.000.0000.0.000.	07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
		Programa de Fortalecimento e Qualificação das Ações de Vigilância e Saude - VIGIA SUS				
686 - 3.3.90.30.00.00	3497	MATERIAL DE CONSUMO				20.000,00
						20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		Unid		Quant	Preço	Preço
Lote/Item		Produto/Serviço				total
07.000.00.000.0000.0.000.	07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
		Programa de Fortalecimento e Qualificação das Ações de Vigilância e Saude - VIGIA SUS				
687 - 3.3.90.30.00.00	3497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				20.000,00
						20.000,00



MUNICÍPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PINHÃO , Estado do Paraná, em 31 de março de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Decreto nº 98/2020 de 14/04/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106
CNPJ: 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2020

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO E REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL Nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO FNDE Nº 26 DE 17 DE JUNHO DE 2013 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 18 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Considerando, as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Procedimento Licitatório nº 015/2020, Chamada Pública nº 001/2020, RATIFICO o referido procedimento, para contratar os fornecedores, conforme itens, quantidades e valores das planilhas a seguir:

FORNECEDOR: COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE MARQUINHO CNPJ Nº 34.658.718/0001-91					
ITEM	PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABÓBORA DESCASCADA EM CUBOS E CONGELADA	KG	600,00	3,19	1.914,00
2	ABOBRIHA VERDE COM COR E CHEIRO NATURAL	KG	550,00	2,38	1.309,00
3	ALFACE FRESCA COM RAÍZES APARADAS, COM COR E CHEIRO NATURAL	KG	1.500,00	5,45	8.175,00
4	BANANA CATURRA IN NATURA	KG	1.300,00	2,25	2.925,00
5	BATATA DOCE, IN NATURA E FRESCA	KG	1.000,00	2,12	2.120,00
6	BATATA SALSA	KG	100,00	7,32	732,00
7	BETERRABA SELECIONADA COLORAÇÃO UNIFORME SEM VESTÍGIOS DE DETERIORAÇÃO	KG	400,00	2,38	952,00
8	BRÓCOLIS DE CABEÇA	KG	300,00	4,76	1.428,00
9	CEBOLA IN NATURA	KG	300,00	2,35	705,00
10	CEBOLINHA VERDE FRESCA, COM COR E CHEIRO NATURAL	KG	50,00	12,91	645,50
11	CENOURA IN NATURA, COM COR E CHEIRO NATURAL	KG	300,00	2,75	825,00
12	CHUCHU IN NATURA	KG	600,00	2,11	1.266,00
13	COUVE FLOR	KG	140,00	5,06	708,40
14	COUVE TIPO MANTEIGA, COM COR E CHEIRO AGRADÁVEL	KG	800,00	5,09	4.072,00
15	FELJÃO PRETO IN NATURA, EMBALADOS EM SACO DE 1KG	KG	1.000,00	3,60	3.600,00
16	LARANJA IN NATURA	KG	3.500,00	2,05	7.175,00
17	LIMÃO ROSA	KG	300,00	2,12	636,00
18	MANDIOCA DESCASCADA E CONGELADA	KG	500,00	3,21	1.605,00
19	MARACUJÁ IN NATURA	KG	400,00	6,27	2.508,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106
CNPJ: 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br

20	MELANCIA IN NATURA	KG	1.000,00	1,35	1.350,00
21	MILHO VERDE SEM PALHA	KG	1.100,00	4,63	5.093,00
22	PEPINO	KG	100,00	2,39	239,00
23	PONCÁ	KG	2.000,00	3,01	6.020,00
24	RABANETE IN NATURA	KG	100,00	4,61	461,00
25	REPOLHO IN NATURA	KG	1.400,00	1,58	2.212,00
26	RUCULA IN NATURA	KG	200,00	6,24	1.248,00
27	SALSINHA, COM CHEIRO E COR NATURAL	KG	50,00	13,75	687,50
28	TOMATE	KG	140,00	3,90	546,00

VALOR TOTAL: R\$ 61.157,40 (sessenta e um mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e inciso XXX do art. 24 da Lei 8666/1993 e alterações posteriores e demais dispositivos aplicados a espécie.

Publique-se;

Marquinho/PR, em 29 de Abril de 2020.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1448
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 063/2020

DATA: 30/04/2020

Súmula: Concede Licença aos servidores que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei em especial a Lei nº.608/2013 de 06/11/2013 e Lei nº. 775/2018, em seu Art. 1º, §3º.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder Licença Especial de 03 (três) meses, aos servidores abaixo relacionados, nos exatos termos dos requerimentos formulados pelos mesmos:

- ADÃO RAMOS MEDINA (6161);
- CLAUDETE MARIA HENDGES (2151);
- CLAUDETE MARIA HENDGES (2152);
- FERNANDA DE CAMPOS OLIVEIRA (8161);
- MARIA JOANA WIECZORKOWSKI (5291);
- ROSA FURMAN AGUIAR (2531);
- ROSA FURMAN AGUIAR (2532);
- ROSELI GUIMARÃES DOS SANTOS (4351);
- TEREZINHA APARECIDA KARNOSKI (2561);
- TEREZINHA APARECIDA KARNOSKI (2562).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04/05/2020.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 30 DE ABRIL DE 2020.

HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 064/2020

DATA: 04/05/2020

Súmula: Exonerar, os servidores que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E:

Art. 1º. - EXONERAR, a servidora FLAVIA TERESINHA CAMARGO (4301) ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO e o servidor GONÇALINO LAURICO ROSA BRANCO (1831) ocupante do cargo de provimento efetivo de VIGIA, por motivo de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 04 DE MAIO DE 2020.

HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Espigão Alto do Iguaçu

Administração 2017 - 2020



REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 048/2020/PMEAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: E S B PALETES LTDA - ME.
OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE UM TERRENO COM ÁREA TOTAL DE 2.500,00 M2, LOCALIZADO NO PARQUE INDUSTRIAL, NO PERÍMETRO URBANO DESTE MUNICÍPIO, E SERÁ DESTINADO À INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU COMÉRCIO.
VALOR MENSAL R\$: 200,00 (DUZENTOS REAIS).
ASSINATURA: 30/04/2020.
VIGÊNCIA: 29/04/2040.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

DECRETO Nº. 10. DE 04 DE MAIO DE 2020.

SÚMULA: Concede Progressão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ESPECIAL NO CONTÍDIO DA LEI MUNICIPAL Nº. 1064/2015, RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder progressão por merecimento, em conformidade com o artigo 12 e § 8º. do artigo 14 da Lei Municipal nº. 1064/2015, ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo do quadro de servidores da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em virtude de ser aprovado em avaliação desempenho funcional, conforme abaixo:

SERVIDOR	CARGO	DE		PARA	
		NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	CLASSE
MAICON PROVIN	TÉCNICO LEGISLATIVO	C	01	C	02

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês subsequente, em conformidade com o artigo 20 da Lei Municipal nº. 1064/2015.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 04 de maio de 2020.

CLECIANDRO VERONEZE
PRESIDENTE



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
- SEAP
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
- DECON

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2020 SRP
PROTOCOLO Nº 16.231.138-7

OBJETO: Registro de Preços, por um período de 12 meses, para futura e eventual prestação de serviços continuados de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas para atender a demanda do DEPEN e Polícia Civil.

INTERESSADO: SESP

AUTORIZADO Exmo. Sr. Secretário da Administração e da Previdência em 28 de abril de 2020.

ABERTURA: 19 de maio de 2020 às 09:00hrs.

LOCAL da DISPUTA e EDITAL: www.licitacoes-e.com.br

Informações Complementares: www.comprasparana.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

DECRETO Nº. 11. DE 04 DE MAIO DE 2020.

SÚMULA: Concede Progressão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ESPECIAL NO CONTÍDIO DA LEI MUNICIPAL Nº. 1064/2015, RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder progressão por conhecimento, em conformidade com o artigo 21 da Lei Municipal nº. 1064/2015, ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo do quadro de servidores da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em virtude de ser aprovado em avaliação desempenho funcional, conforme abaixo:

SERVIDOR	CARGO	DE		PARA	
		NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	CLASSE
MAICON PROVIN	TÉCNICO LEGISLATIVO	C	02	C	03

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês subsequente, em conformidade com o artigo 20 da Lei Municipal nº. 1064/2015.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 04 de maio de 2020.

CLECIANDRO VERONEZE
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

DECRETO Nº. 12. DE 04 DE MAIO DE 2020.

SÚMULA: Concede Adicional por Tempo de Serviço.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ESPECIAL NO CONTÍDIO DA LEI MUNICIPAL Nº. 374/2004, RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o artigo 148 Caput e § 2º. da Lei Municipal nº. 374/2004, ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo do quadro de servidores da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em virtude de ter completado período quinquenal, conforme abaixo:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PORCENTAGEM SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO
Macon Provin	Técnico Legislativo	04/05/2015 a 04/05/2020	5%

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º. de junho de 2020.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 04 de maio de 2020.

CLECIANDRO VERONEZE
PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2020-PMPB
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02, com os Decretos Federais 5450 de 31/05/05 e 5504 de 05/08/05, torna público que realizará às 09h00min do dia 15 de maio de 2020, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua das Camélias, 900, fone (42) 3661-1237, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 12/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NOS HOSPITAIS DA CIDADE DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA, conforme disposto no Edital. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto a Divisão de Licitação ou solicitados no e-mail: prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br.

Porto Barreiro - PR, 04 de maio de 2020.

RONALDO DE MATOS
Pregoeiro